



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LUCIANA MAIA RIBEIRO
COREN-SP 1261181 TE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN 1038-2022

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LUCIANA MAIA RIBEIRO, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 1261181 TE** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida pelo Sr. Juarez de Souza Da Conceição, RG: 15734981-SP.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 24 de janeiro de 2022, quando o usuário Sr. Juarez de Souza da Conceição, internado no Pronto Socorro do Hospital M'Boi Mirim, sem motivo algum, usou o cabo do monitor do sistema de monitoramento, e tentou esganar a **Técnica de Enfermagem Luciana Maia Ribeiro**, colocando o cabo em seu pescoço, sendo contido por outros funcionários do estabelecimento de saúde. No dia do evento a colaboradora foi avaliada por médico do Pronto Socorro da instituição, seguida por avaliação do SESMT, sendo afastada por três dias.

A conduta do Sr. Juarez de Souza da Conceição, não só afeta a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM LUCIANA MAIA RIBEIRO COREN-SP 1261181 TE**, em decorrência de agressão sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo do usuário da unidade Sr. Juarez de Souza da Conceição que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543